

Análise comparativa entre o **Estatuto Atual (2012)** e o **Projeto de Alteração**, estruturada para evidenciar as transcrições e as inovações propostas.

Quadro Comparativo: Estatuto Atual vs. Projeto de Alteração

Artigo(s)	Estatuto Atual (Transcrição Integral/Sintetizada)	Projeto de Alteração (Descrição e Mudanças)	Observações Jurídicas
Art. 1º ao 4º (Fins e Sede)	"A Associação Atlética Ararense é uma Associação, com personalidade jurídica, fundada em 16 de setembro de 1926... praça de esportes denomina-se 'Estádio São Joaquim'."	Mantém a sede e fundação, mas acrescenta o § 2º , que torna imutáveis a sigla A.A.A., o logotipo, o distintivo e as cores grená e branca.	Inovação: Proteção perpétua à marca e identidade visual.
Art. 2º (Finalidades)	"Tem por finalidade: Proporcionar aos seus associados a prática da educação física e do esporte amador... bem como atividades de caráter social, recreativo, cultural, cívico e de lazer."	Expande para 6 incisos e 8 parágrafos. Detalha como finalidades essenciais: núcleos de bem-estar, cuidados pessoais, saúde e segurança pública (Art. 2º, IV e VI).	Ampliação: Define áreas de apoio (vestiários, oficinas) como indissociáveis da prática desportiva.
Art. 5º (Novo Artigo)	<i>Não existente no Estatuto Atual.</i>	Institui os instrumentos normativos: Estatuto, Regimentos, Regulamentos e Instruções Normativas (emitidas pela Diretoria).	Acrescentado: Confere agilidade administrativa para normas cotidianas.
6º (Categorias)	"O quadro social é constituído pelas seguintes categorias: 1-Fundador Remido, 2-Fundador, 3-Benemérito, 4-Proprietário, 5-Alela, 6-Conluinle, 7-Universitário e 8-Convidado."	Reorganiza as categorias e, no § 1º , redefine o conceito de família, incluindo expressamente enteados e tratando da união estável sob o Código Civil.	Atualização: Adequação ao Direito de Família contemporâneo.
Art. 7º (Benemérito)	"São associadas beneméritas aquelas pessoas que... tenham prestado relevantes serviços ao Clube." (Parágrafo único permite inclusão de dependentes).	O título torna-se unipessoal e intransferível (§ 3º). O benemérito não poderá votar nem ser votado (§ 4º).	Restrição: Blinda a governança contra títulos honoríficos.
Art. 14º (Admissão)	"Analisada mediante proposta... dirigida ao Presidente... com indicação e abono de quatro (4) associados integrantes há pelo menos cinco (5) anos."	Além dos 4 proponentes, o candidato deve indicar 5 associados de referência (com 30+ anos de idade e 5+ de clube) (Art. 14, "a").	Rigor: Fortalece o filtro de entrada de novos sócios.

Art. 14º / 18º (Dependentes)	Define cônjuges, companheiros e filhos menores de 18 anos como dependentes.	Mantém a base, mas o Art. 18, § 2º determina que o dependente perde o benefício de desconto se casar ou constituir união estável.	Controle: Evita a extensão de descontos a novas famílias paralelas.
Art. 21º (Deveres)	"Pagar pontualmente... zelar pela conservação... indenizar danos... observar conduta moral."	Acrescenta os deveres de: tratar funcionários com urbanidade (21, "l") e abster-se de política inclusive em excursões (21, "k").	Inovação: Proteção ao trabalhador e extensão da neutralidade política.
Art. 21º, § 1º (Acesso)	"Havendo atraso de até duas mensalidades, será vetado o ingresso."	Acrescenta que a liberação de entrada após pagamento só ocorre após confirmação pela Secretaria , não bastando o comprovante de pagamento na portaria.	Operacional: Evita conflitos nos portões de acesso.
Art. 23º (Processo Disciplinar)	"A Diretoria... deverá determinar sua imediata apuração."	O § 1º torna a apuração um imperativo inescusável , sob pena de responsabilidade dos próprios diretores (Art. 119).	Rigor: Combate a prevaricação ou omissão disciplinar.
Art. 24º / 25º (Notificações)	"O infrator será notificado sobre a data da audiência..."	Autoriza expressamente a notificação via WhatsApp e intimação postal (25, § 1º, "b"). Institui a revelia (25, § 3º, "a").	Modernização: Validação da comunicação digital célere.
Art. 26º / 27º (Recursos)	"O julgamento do recurso será de competência da Assembleia Geral."	O julgamento do recurso passa a ser competência do Conselho de Julgamento (27, § 1º).	Mudança Estrutural: Retira o viés político das punições, levando-as a um órgão técnico.
Art. 28º (Agravantes)	"São circunstâncias agravantes: reincidência... infração no exercício de cargo... infração contra criança."	Inclui como agravantes: racismo, discriminação sexual, estado de embriaguez e infrações contra grávidas (28, § 6º).	Atualização Social: Alinhamento com pautas de Direitos Humanos.
Art. 32º (Inadimplência)	"Exclusão direta pela Diretoria quando o associado ficar em débito por 3 meses."	Cria o rito de notificação prévia com 15 dias para o sócio quitar ou apresentar defesa antes da exclusão (32, § 1º).	Garantia: Protege o direito de propriedade com contraditório prévio.
Art. 35º (Títulos)	"A participação do associado no patrimônio... identificada através do respectivo título."	Acrescenta que o título responde por débitos do sócio e convidados (§ 4º).	Segurança: O título passa a servir como garantia real de dívidas.

Art. 36º (Impenhorabilidade)	<i>Não previsto no Estatuto Atual.</i>	Os títulos patrimoniais são gravados com cláusula de impenhorabilidade (§ 4º).	Acrescentado: Protege o sócio contra penhoras de terceiros estranhos ao clube.
Art. 38º (Sucessão e Divórcio)	"O título patrimonial será transferido segundo o que for determinado na respectiva partilha."	Cria o direito de o cônjuge não contemplado na partilha adquirir um novo título com 50% de desconto em até 6 meses (§ 4º).	Inovação Social: Facilita a manutenção do vínculo clubístico após separações.
Assembleias e Tecnologia (Art. 54)	Apenas presenciais.	Permite assembleias presenciais, eletrônicas ou mistas , com sistemas de votos aceitos por Cartórios (§ único).	Modernização Democrática: Ampliação da participação social através de meios remotos auditáveis.
Eleições (Art. 65º)	"Votos podem ser atribuídos à chapa ou mesmo individualmente aos nomes."	O voto passa a ser exclusivamente na chapa fechada (§ 1º). Exige-se 5 anos de sócio para compor a chapa (§ 4º).	Governança: Fomenta a coesão do grupo gestor eleito.
Junta Eleitoral (Art. 68)	Inexistente. As eleições são coordenadas pela mesa da Assembleia Geral (Art. 61).	Institui a Junta Eleitoral (Art. 68), composta por 4 membros (Coordenador, Secretário, Mesário e Fiscal).	Independência: Cria um órgão técnico e isento para gerir o pleito, impedindo a participação de candidatos e membros da atual administração.
Cronograma Eleitoral (Art. 69)	Curto Prazo: Edital com 15 dias de antecedência (Art. 59) e registro de chapas com apenas 7 dias (Art. 65, § 2º).	Longo Prazo: Edital com 60 dias de antecedência (Art. 69, § 1º) e registro de chapas com 45 dias de antecedência (Art. 69, § 4º, "b").	Transparência: Amplia o tempo para o associado analisar as propostas e para a verificação da regularidade das chapas.
Rito das Eleições (Art. 69)	Procedimento básico previsto no Art. 65.	Detalha a sequência: edital, registro, conferência de documentos e anúncio oficial com 30 dias de antecedência (Art. 69, § 4º).	Segurança Jurídica: Formaliza etapas que evitam impugnações de última hora.
Apuração e Recursos (Art. 69-A)	Omisso. Não detalhava o rito de conferência e guarda de votos.	Regulamenta a Apuração: Ato público, separação por chapas, lacração de urnas e regras claras para votos nulos/brancos (Art. 69-A).	Publicidade: Garante o direito de fiscalização e estabelece o prazo de 15 dias para pedidos de recontagem.

Conselho Deliberativo (Art. 70)	Requisitos para membros natos incluíam mandatos plenos.	Mantém a estrutura, mas detalha exigências (ex: 12 anos de efetiva participação ininterrupta para membros natos).	Refina os critérios de vitaliciedade, aumentando a exigência de compromisso histórico.
Alternância e Gestão (Art. 86-89)	Reeleição ilimitada da Diretoria.	Limita a reeleição a um único mandato subsequente (§ 1º). Cria o cargo de Diretor Jurídico .	Saúde Institucional: Combate a perpetuação no poder e profissionaliza a assessoria jurídica na gestão.
Trava Financeira (Art. 87)	Poderes amplos para gastos de gestão.	Gastos acima de 150 mensalidades exigem aprovação obrigatória do Conselho Deliberativo (§ único).	Controle Fiscal: Impõe limites ao poder de gasto da Diretoria Executiva, protegendo o fundo social.
Conselho de J. e Sindicância (Art. 104-105)	<i>Reuniões ordinárias sem especificação de periodicidade rígida.</i>	Institui reuniões ordinárias bimensais e amplia poderes para sugerir penalidades.	Aumenta a fiscalização e a celeridade dos processos disciplinares.
Art. 110º ao 118º (Conselho Julgamento)	<i>Não existente no Estatuto Atual.</i>	Cria o Conselho de Julgamento , órgão de 3 membros que emite acórdãos fundamentados para julgar recursos (Arts. 110-118).	Acrescentado: Cria uma "Corte Superior" interna para conflitos disciplinares.
Art. 131º (Vigência)	"Somente poderá ser modificado depois de 2 (dois) anos."	Reduz o prazo para novas reformas para 12 meses .	Agilidade: Permite correções estatutárias mais frequentes.